

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA



ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA FABRICANTES E INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS - VISA

PÁ
G.

REVISÃO

VIGENCIA:

ID 753 RVF_DVSA_109_VS

4 set/20

31/12/2021

COD_CNAE

DENONINAÇÃO ATIVIDADE

0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO-COMESTÍVEIS DE ANIMAIS
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
1063-5/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEOS DE MILHO
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS
1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
1093-7/02	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO (CHÁ, MATE, ETC.)
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS
1122-4/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS, BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO
4635_4/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4686_9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
5620_1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	N/A	CAT_RISCO	LEGISLAÇÃO
INFRA ESTRUTURA						
4906	ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO ESTABELECIMENTO SE ENCONTRAM LIVRES DE OBJETOS EM DESUSO OU ESTRANHOS AO AMBIENTE, BEM COMO DE ANIMAIS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.1.1
10095	O TETO É DE COR CLARA, LISO, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 ART INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.1.1 (MATERIAL LISO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL) E ITEM 1.5.2 (CONSERVAÇÃO)
782	PAREDES/DIVISÓRIAS IMPERMEABILIZADAS COM MATERIAL ADEQUADO DE COR CLARA QUE PERMITA UM COMPLETO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO E EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.6.1 (MATERIAL LISO, RESISTENTE E HIGIENIZÁVEL) E ITEM 1.6.2 (CONSERVAÇÃO)
10096	O PISO É DE MATERIAL LISO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SISTEMA DE DRENAGEM ADEQUADO E RALOS COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.4.1 (MATERIAL DO PISO) ITEM 1.4.2 (CONSERVAÇÃO) E 1.4.3 (DRENAGEM)

4208	POSSUI SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LIGADO À REDE PÚBLICA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.17.1
10097	O ESTABELECIMENTO SE ENCONTRA LIGADO A UMA REDE DE ESGOTO OFICIAL OU POSSUI FOSSA(QUANDO A SITUAÇÃO PERMITIR) EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO?				MENOR	LM 7031/966 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º II ITEM 1.19.1
792	POSSUI VENTILAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE AR CAPAZES DE GARANTIR CONFORTO TÉRMICO, O AMBIENTE LIVRE DE FUNGOS, GASES, PÓS, PARTICULAS EM SUSPENSÃO, FUMAÇA E CONDENSAÇÃO DE VAPORES, QUE CAUSEM DANOS À PRODUÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.14.1
790	ILUMINAÇÃO NATURAL OU ARTIFICIAL, ADEQUADA À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, SEM OFUSCAMENTO, REFLEXOS FORTES, SOMBRAS E CONTRASTES EXCESSIVOS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.13.1
791	AS LUMINÁRIAS POSSUEM PROTEÇÃO CONTRA QUEBRAS E ENCONTRAM-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.13.1
10098	AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SE ENCONTRAM EMBUTIDAS OU QUANDO EXTERNAS REVESTIDAS POR TUBULAÇÕES ISOLANTES E PRESAS A PAREDE E TETOS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.13.1
775	EXISTÊNCIA DE ÁREA EXCLUSIVA PARA ESTOCAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.18.3
783	PORTAS/JANELAS DE SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, AJUSTADAS AOS BATENTES E SEM FALHAS DE REVESTIMENTO?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.7.1
784	PORTAS/JANELAS COM BARREIRAS ADEQUADAS PARA IMPEDIR A ENTRADA DE VETORES E OUTROS ANIMAIS ((TELAS MILIMÉTRICAS OU OUTRO SISTEMA) ?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.7.2
812	O LAY- OUT DO PROCESSO PRODUTIVO ENCONTRA-SE ADEQUADO QUANTO AO NÚMERO, DISTRIBUIÇÃO E CAPACIDADE DAS DEPENDÊNCIAS, VOLUME DE PRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.20.1
10099	AS OPERAÇÕES DE RECEPÇÃO DE MATÉRIA PRIMA, INGREDIENTES E EMBALAGENS SÃO REALIZADAS EM LOCAL PROTEGIDO E ISOLADO DA ÁREA DE PROCESSAMENTO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.1.1
1002	EXISTÊNCIA, NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO, DE LAVATÓRIOS EXCLUSIVOS, DOTADOS DE ÁGUA CORRENTE, SABÃO LÍQUIDO E TOALHA DESCARTÁVEL, EM NÚMERO SUFICIENTE E EM EXPOSIÇÃO ADEQUADA AO FLUXO DE PRODUÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.12.1 (POSIÇÃO E NÚMEROS ADEQUADOS) E 1.12.2 (SABÃO LÍQUIDO E PAPEL)
4869	AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NÃO SE COMUNICAM DIRETAMENTE COM AS SALAS DE MANIPULAÇÃO(INCLUSIVE SISTEMA DE EXAUSTÃO) ?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.10.5
10100	AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS POSSUEM LAVATÓRIO, PAPEL HIGIÊNICO, SABONETE LÍQUIDO, PRODUTO ANTISSÉPTICO, TOALHAS DE PAPEL OU OUTRO SISTEMA SEGURO PARA SECAGEM DE MÃOS, AVISO PARA LAVAGEM DE MÃOS E LIXEIRA SEM ACIONAMENTO MANUAL?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.10.9 (PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ETC) E ITEM 1.10.10 (LIXEIRSD)
802	VESTIÁRIO COM DUCHAS E/OU CHUVEIROS EM NÚMEROS SUFICIENTE (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA) COM ÁGUA QUENTE E FRIA?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.10.14
801	VESTIÁRIOS COM ÁREA COMPATÍVEL E ARMÁRIOS INDIVIDUAIS PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.10.13
4245	ÁREA ADEQUADA, ISOLADA DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DO LIXO, EVITANDO CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.18.3
EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS						
982	LINHA DE PRODUÇÃO DOTADA DE EQUIPAMENTOS EM NÚMEROS E MODELOS ADEQUADOS AO RAMO E DISPOSTOS DE FORMA A PERMITIR FÁCIL ACESSO E HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 2.1.2 (FÁCIL ACESSO E HIGIENIZAÇÃO) 2.1.4 (CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO)
984	EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS (REFRIGERADORES, CONGELADORES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS E OUTROS) E DE PROCESSAMENTO TÉRMICO (ESTUFAS E OUTROS), EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E DOTADOS DE MEDIDOR D TEMPERATURA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 2.1.5

835	OS EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS, APRESENTAM-SE LISO, ÍNTEGROS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ELABORADOS DE MATERIAL NÃO CONTAMINANTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 2.1.3
985	MÓVEIS: MESAS, BANCADAS, VITRINES, ESTANTES EM NÚMERO SUFICIENTE, DE MATERIAL APROPRIADO, RESISTENTE, LISO E IMPERMEÁVEL, COM SUPERFÍCIES ÍNTEGRAS, SEM RUGOSIDADES E FRESTAS, EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 2.2.1 E ITEM 2.2.2
717	UTENSÍLIOS DE MATERIAL NÃO CONTAMINANTE, RESISTENTES À CORROSÃO, DE TAMANHO E FORMA QUE PERMITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM NÚMERO SUFICIENTE E ADEQUADO ÀS ATIVIDADES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 2.3.1
10101	OS UTENSÍLIOS DE LIMPEZA(ESCOVAS, ESPONJAS, PAMOS,ETC) NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DISPONIBILIZADOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.15.8
858	DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADOS/ NOTIFICADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.15.4 (REGULIZADOS PELO M.S) 1.15.5 (DISPONIBILIDADE)
10102	EXISTÊNCIA DE RECIPIENTES PARA COLETA DE RESÍDUOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE, HIGIENIZADOS E DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS, CONTENDO SACOS DE LIXOS APROPRIADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, COM ACIONAMENTOS NÃO MANUAL?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.8.1
10104	PRODUTO, MATÉRIA PRIMA E INGREDIENTES SE ENCONTRAM COM ROTULAGEM ADEQUADA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.1.6 (MATÉRIAS-PRIMAS E INGREDIENTES) E ITEM 4.3.1 (PRODUTO FINAL)
871	MATÉRIA-PRIMA E INGREDIENTES COMPROVADAMENTE INSPECIONADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) E IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM?				CRÍTICO	DM 5616/87 - ART 49 INC
829	O GELO, DESTINADO A ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTO OU SUPERFÍCIES QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTO, É PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO, MANIPULADO E ESTOCADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.17.12
830	O VAPOR, UTILIZADO EM CONTATO COM O ALIMENTO, OU SUPERFÍCIE QUE ENTRE EM CONTATO COM ALIMENTO, É GERADO À PARTIR DE ÁGUA POTÁVEL?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.17.13
879	PRODUTO FINAL ACONDIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS E ÍNTEGRAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.3.2
RECURSOS HUMANOS						
781	POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO, COMPROVADO, PELO CRT EMITIDO PELO CONSELHO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 19 § 1º
10103	UTILIZAÇÃO DE UNIFORME DE TRABALHO DE COR CLARA, ADEQUADO E EXCLUSIVO PARA A ÁREA DE PRODUÇÃO, LIMPOS E EM ADEQUADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 3.1.1 (UNIFORME EXCLUSIVO E DE COR CLARA) E 3.1.2 (LIMPOS E CONSERVADOS)
10091	OS MANIPULADORES APRESENTAM PROTEÇÃO DE CABELO, UNHA CURTAS E SEM ESMALTE E AUSÊNCIA DE ADORNOS PESSOAIS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 3.6.1
1940	FORAM APRESENTADOS REGISTROS DE TREINAMENTOS DE TODO O PESSOAL PARA EXECUTAR AS TAREFAS A ELAS EXECUTADAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 3.1.3
12252	GARANTE O FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO PARA O USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 3.5.1
PROCEDIMENTOS						
952	O FLUXO DE MANIPULAÇÃO/PRODUÇÃO É REALIZADO DE FORMA LINEAR, ORDENADO E SEM CRUZAMENTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.2.4
875	O FLUXO DE PRODUÇÃO POSSUI LOCAIS PARA PRÉ-PREPARO (ÁREA SUJA) ISOLADOS DA ÁREA DE PREPARO POR BARREIRA FÍSICA OU TÉCNICA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.2.1

722	A FREQUÊNCIA DE HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS É ADEQUADA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.15.2
997	O ACESSO E A CIRCULAÇÃO DE PESSOA ALHEIO ÀS ATIVIDADES ÀS ÁREAS DE PRODUÇÃO SÃO RETRITOS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.2.2
1006	ALIMENTOS ARMAZENADOS SEPARADOS POR TIPO OU GRUPO, SOBRE ESTRADOS, PALETES OU SIMILAR, BEM CONSERVADOS E LIMPOS, AFASTADOS DO PISO, DAS PAREDES E DO TETO, DE FORMA A PERMITIR FÁCIL LIMPEZA E CIRCULAÇÃO DE AR?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.3.3
954	PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO (AVARIADOS, COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, ETC.) ESTÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E ARMAZENADOS EM LOCAL SEPARADO E DE FORMA ORGANIZADA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.1.5
876	OS PRODUTOS DESTINADOS AO REPROCESSAMENTO SÃO CONSERVADOS ADEQUADAMENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.2.3
994	A UTILIZAÇÃO DAS MATÉRIAS-PRIMAS É FEITA CONFORME A SUA ORDEM DE ENTRADA, OBSERVANDO-SE A PRIORIDADE DOS PRAZOS DE VALIDADE?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.1.9
4620	É ADEQUADO O ACONDIONAMENTO DAS EMBALAGENS A SEREM UTILIZADAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.1.10
4225	AUSÊNCIA DE FOCOS DE INSALUBRIDADE (LIXO, ÁGUA ESTAGNADA, INSETOS, ROEDORES, E OUTROS) NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO E CONDIÇÕES PARA INFESTAÇÕES DE PRAGAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 91
8559	O ESTABELECIMENTO ADOTA UM CONJUNTO DE AÇÕES DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES, VISANDO IMPEDIR A ATRAÇÃO, O ABRIGO, O ACESSO E A FLORIFERAÇÃO DOS MESMOS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.16.12
DOCUMENTAÇÃO						
6955	AS ATIVIDADES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC - COINCIDEM COM AS ATIVIDADES EXERCIDAS OU EM CONDIÇÕES DE SEREM EXERCIDAS NO LOCAL?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 19
4	APRESENTOU CADERNETA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA AUTENTICADA PELA VIGILÂNCIA?				MAIOR	DM 5616/87 ART 70 INC II (DADERNETA AUTENTICADA) E/OU § 2º (APRESENTOU CADERNETA)
1014	EXISTÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁICAS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 5.1.1
12955	POSSUI OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS BÁSICOS (POPS) IMPLANTADOS: HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS CONTROLE DA POTABILIDADE DA ÁGUA HIGIENE E SAÚDE DOS MANIPULADORES MANEJO DOS RESÍDUOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS SELEÇÃO DAS MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS PROGRAMA DE RECOLHIMENTO DE ALIMENTOS				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ITEM 4.1.1 DO ANEXO I
11365	POSSUI PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) ATUALIZADOS E DE ACORDO COM OS RISCOS PRESENTES AOS TRABALHADORES NO SERVIÇO?				MAIOR	NR 7 E NR 9, DA PORTARIA MTE N.º 3.214, DE 8/6/78 C/C RDC ITEM 3.4.1 DO ANEXO II
855	OS TRABALHADORES POSSUEM ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASOS), ATUALIZADOS E EMITIDOS POR MÉDICO DO TRABALHO?				MAIOR	NR 7 DA PORTARIA MTE N.º 3.214, DE 8/6/78 C/C RDC ITEM 3.4.1 DO ANEXO II
1028	EXISTÊNCIA E LAUDO LABORATORIAL, ASSINADO POR TÉCNICO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE OU EXPEDIDO POR LABORATÓRIO TERCEIRIZADO, ATESTANDO O CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO FINAL?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 4.4.3
968	APRESENTOU O PROTOCOLO DA ENTREGA DO ANEXO X À DAD" S/BH DOS PRODUTOS CONSTANTES DO ANEXO I (DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTROS) DA RESOLUÇÃO 23/00 DA ANVISA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RESOLUÇÃO 23/00 E RDC 27/10 ART 1º ANEXO I
12958	EXISTEM REGISTROS DA RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS EM TODAS AS ETAPAS DA CADEIA PRODUTIVA PARA GARANTIR A EFETIVIDADE DO RECOLHIMENTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RESOLUÇÃO ESTADUAL 24 DE 08/06/2015 ART. 5º SEÇÃO II
10105	POSSUI PLANILHAS DE REGISTRO DE TEMPERATURAS DOS EQUIPAMENTOS, CONSERVADAS DURANTE PERÍODO ADEQUADO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 - ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 2.1.6

12957	EXISTEM REGISTROS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 ART 1º E ART 3º ANEXO II ITENS 2.1.7 E 2.1.8
857	EXISTÊNCIA DE UM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DEVIDAMENTE CAPACITADO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 2.4.1
862	HÁ EM LOCAIS APROPRIADOS, CARTAZES DESTINADOS AOS MANIPULADORES ORIENTANDO SOBRE HÁBITOS DE HIGIENE E A CORRETA LAVAGEM DAS MÃOS, PRINCIPALMENTE APÓS QUALQUER INTERRUPTÃO NO PROCESSO PRODUTIVO E APÓS O USO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 3.2.3
8522	APRESENTOU REGISTRO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ABAIXO DE 5 TR) OU PMOC (PARA SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO ACIMA DE 5 TR)?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C PF GM 3523/98 ART 5º
4868	CASO UTILIZE SISTEMA DE CAPTAÇÃO PRÓPRIO, POSSUI LAUDOS LABORATORIAIS ATESTANDO POTABILIDADE DA ÁGUA, COM ADEQUADA PERICIDADE, ASSINADOS POR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE OU EXPEDIDOS POR EMPRESA TERCEIRIZADA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.17.9
12956	POSSUI REGISTROS DE HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA SEMESTRAIS E LAUDO LABORATORIAL DA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.17.5 (FREQUÊNCIA), 1.17.6 (REGISTRO), 1.17.9 (POTABILIDADE)
10119	POSSUI CERTIFICADO DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) EXPEDIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM AAS SANITÁRIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, COM LAUDO EMITIDO PELA EMPRESA?				MAIOR	LM 7031/96 ART 97 INC VI C/C RDC 275/02 ART 1º E ART 3º ANEXO II ITEM 1.16.3
TABAGISMO						
11210	POSSUI PLACA INDICATIVA DA PROIBIÇÃO DE FUMAR?				MAIOR	LEI 12903/98 ART.4º C/C LM 7031/96 ART.97 INC. II OU IV
11104	É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE FUMAR DENTRO E NO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO?				MAIOR	DF 8262/14 ART.3º C/C LM 7031/96 ART.97 INC.II OU IV
Legislação:	RDC 275/2002/ANVISA					
	RES/SES 6458 15/11/2018					
	NR 7 E NR 9, DA PORTARIA MTE N.º 3.214, DE 8/6/78					
	RES/SES 24 DE 08/06/2015					